

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 2.029, DE 2024

Altera a Lei nº 14.598, de 14 de junho de 2023, para dispor acerca do agendamento prioritário de procedimentos para gestantes vítimas de violência sexual.

Autor: Deputado PAULINHO FREIRE.

Relatora: Deputada DELEGADA IONE.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.029/2024, de autoria do Deputado Paulinho Freire (UNIÃO-RN) altera a Lei nº 14.598, de 14 de junho de 2023, para dispor acerca do agendamento prioritário dos procedimentos médicos obstétricos para gestantes vítimas de violência sexual.

Apresentado em 19/06/2024 o PL em tela foi distribuído para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para a Comissão de Saúde e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como argumenta o autor, na justificação do PL em tela, “a nossa intenção é alterar a Lei nº 14.598/2023 para assegurar que as gestantes que sofreram violência sexual sejam priorizadas no agendamento dos procedimentos de assistência relacionados à gestação, para que não enfrentem atrasos ou dificuldades no acesso aos cuidados de saúde essenciais”.

Em 04/12/2024, na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, recebi a honra de ser designada como relatora do Projeto de Lei nº 2.029/2024.

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.



* C D 2 5 1 1 9 5 1 7 6 7 0 0 *

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental não foram apresentadas, nessa Comissão, emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A violência contra a mulher precisa ser combatida por todas nós, em qualquer situação. A violência contra a mulher gestante é uma violência agravante, que merece atenção especial e urgente dos serviços de saúde médica e obstétrica que prestam atendimento nos hospitais e postos de saúde.

Por essa razão, a iniciativa do Projeto de Lei nº 2.029/2024 é meritória e merece o nosso engajamento e aprovação. Como todas nós sabemos, a violência sexual é uma violação dos direitos humanos e deixa marcas profundas nas vítimas.

Ao propor a alteração da Lei nº 14.598/2023, o PL apresentado pelo Deputado Paulinho Freire (UNIÃO-RN) busca assegurar que as gestantes que tiveram a infelicidade de sofrerem a violência sexual sejam priorizadas no agendamento dos procedimentos de assistência médica e obstétrica relacionados com a saúde da gestação.

O objetivo principal e meritório do Projeto apresentado é garantir que as gestantes nessa situação não enfrentem atrasos ou dificuldades no acesso aos cuidados médicos essenciais para a preservação da sua saúde. Nada mais justo para essas mulheres e para os fetos que elas portam nos seus ventres.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.029/2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.



Deputada DELEGADA IONE (AVANTE-MG)
Relatora

Apresentação: 03/04/2025 16:03:39.263 - CMULHER
PRL 1 CMULHER => PL 2029/2024

PRL n.1



* C D 2 5 1 1 9 5 1 7 6 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251195176700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegada Ione